

Jurídico

LEI ORDINÁRIA Nº 1253 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre alterações ao Orçamento Anual do Exercício de 2024 e da Outras Providências”

AGNALDDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2024, utilizando os recursos proveniente do excesso de arrecadação apurado no período de janeiro a junho de 2024 no montante de **R\$ 167.499,00**, de acordo com o inciso II parágrafo 1º do **Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2024, Projeto/Atividade, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos, especificados abaixo:

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.063 Operacionalização da Atenção Primária da Saúde

Código	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.1002	167.499,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação apurado no período de janeiro a junho de 2024 - Fonte de Recurso 1.500.1002 - recursos de impostos destinados na aplicação em saúde.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio João - MS, 16 de julho de 2024

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal